



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 16 DE AGOSTO DE 2010 - ANO XIII - Nº 283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1237, DE 08 DE JULHO DE 2010 - Altera o art. 3º do Decreto nº 1204/2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - O artigo 3º do Decreto 1204, de 10 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - A unidade criada por este Decreto será integrada pelos servidores: - Maria Jeane Menescal Albuquerque - Coordenadora Geral, matrícula nº 8021; - Patrícia Maria Alves Aguiar Coordenadora Administrativo e Financeiro, matrícula 16093; - Rosimeire Duarte Aguiar Coordenadora Técnica, matrícula nº 3517, bem como os servidores constantes do Anexo Único do Decreto nº 1204/2010.". Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

DECRETO Nº 1238, DE 08 DE JULHO DE 2010 - Altera o art. 1º do Decreto nº 1205/2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 1205, de 10 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O Núcleo de Execução Financeira da UEM Unidade de Execução Municipal, que tem como atribuição representá-la junto à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAFM e Caixa Econômica Federal, terá a seguinte composição: I - Gestor: Maria Jeane Menescal Albuquerque; II - Gestor Substituto: Maria de Fátima Sousa Vasconcelos; III - Co-Gestores: Patrícia Maria Alves Aguiar e Rosimeire Duarte Aguiar; IV - Ordenador de Despesas: José Carlos Magalhães Martins.". Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

DECRETO Nº 1246 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, a seguir discriminados, pertencentes a Sra. Santana Maria dos Reis Melo, situados no bairro Tamarindo, neste Município, com as seguintes características: I dois imóveis com área total de 150m², situados na Rua Chile, nº 176 e 182, bairro Tamarindo, neste Município, medindo 10m de frente por 15m de fundos; II um imóvel com área de 114,75m², situado na Rua do Tamarindo, nº 197, bairro Tamarindo, neste Município medindo 4,50 m de frente por 25,50m de fundos.". Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis

descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se ao Projeto de Reconstrução de Moradias do Bairro Tamarindo, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1190 de 15 de dezembro de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1247 DE 13 DE AGOSTO DE 2010 - Cria a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia - EFSFVS, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, Art. 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica criada, na Secretaria da Saúde e Ação Social, a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS. Parágrafo Primeiro A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS constitui-se como unidade administrativa equiparada à pessoa jurídica de direito público, subordinado e vinculado à Secretaria da Saúde e Ação Social. Art. 2º - A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS terá por finalidade desenvolver atividades relacionadas com ensino presencial e a distância, pesquisa, informação e documentação em saúde, formação, aperfeiçoamento e educação permanente para profissionais de saúde. Art.3º Para consecução de suas finalidades, é facultada a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS desempenhar suas atividades mediante convênios, contratos e acordos de cooperação técnica, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais. Art. 4º - A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS, tem a seguinte estrutura: I Direção Geral - II Coordenação de Ensino - III Coordenação de Pesquisa - VI Coordenação administrativa e financeira. Art. 5º - Compete ao Diretor Geral: I exercer o comando estratégico, conduzindo o planejamento, a organização, a coordenação e o controle geral das atividades desenvolvidas; II delegar competências aos outros integrantes do corpo funcional para exercer atribuições específicas; III - Identificar necessidades e oportunidade de cooperação técnico-científica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; IV assinar contratos, convênios e outros instrumentos legais; V baixar normas, instruções ou outros instrumentos complementares relativos a organização interna e funcionamento, tendo em vista a operacionalização das ações desenvolvidas; VI Representar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS. VII - Executar outras atividades correlatas. Art. 6º - Compete ao Coordenador de Ensino: I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de ensino na sua área de atuação, incluindo a definição de currículos, métodos pedagógicos de avaliação e elaboração de material didático; II - Elaborar normas e instrumentos para a seleção de candidatos a cursos e programas de capacitação e para o acompanhamento e avaliação de docentes e discentes; III - Elaborar a programação, coordenar a execução, acompanhar e avaliar os projetos e atividades de estudos. IV - Apoiar técnica e pedagogicamente os docentes no desenvolvimento de suas atividades; V - Gerenciar o pessoal vinculado aos diversos programas de ensino; VI - Manter a Direção Geral informada sobre o andamento dos programas e projetos de ensino e apresentar a mesma, relatórios sobre os resultados obtidos; VII - Executar outras atividades correlatas. Art. 7º - Compete ao Coordenador de Pesquisa: I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa, incluindo a definição de áreas de atuação e métodos de pesquisa; II - Apoiar tecnicamente os docentes e discentes no desenvolvimento de suas atividades; III - Gerenciar o pessoal vinculado aos diversos programas de pesquisa; IV - Manter a Direção Geral informada sobre o andamento dos programas e projetos de

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude - Respondendo
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

pesquisa e apresentar a mesma, relatórios sobre os resultados obtidos; V - Executar outras atividades correlatas. Art. 8º - Compete ao Coordenador administrativo-financeiro: I - Coordenar e executar as tarefas administrativas e financeiras decorrentes das funções da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia; II - Organizar e manter em dia os arquivos de leis, regulamentos, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; III - Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; IV - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço. V - Realizar outras atividades correlatas com a função. Art. 9º - A Secretaria da Saúde e Ação Social adotará as medidas necessárias para adequação do orçamento do Município, com a finalidade de viabilizar a criação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia EFSFVS. Art. 10 - A Secretaria da Saúde e Ação Social deverá providenciar o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e a Inscrição Estadual para o Núcleo criado através deste Decreto, de acordo com o que dispõe a legislação pertinente. Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.585/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.584/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, para responder pela Secretaria de Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 9.507/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005,

RESOLVE: Nomear, a Sra. **PATRICIA MARIA ALVES AGUIAR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Gestão. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.570/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 9.523/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO KENNEDY MOREIRA VASCONCELOS**, Mat. 0260, do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura.

ATO Nº 9.524/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO KENNEDY MOREIRA VASCONCELOS**, Mat. 0260, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.474/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, do cargo Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 2067, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1521889233) concedido em 15.06.2010. Comunicado a esta prefeitura em 30.06.2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.475/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a) **RAQUEL MARIA BASTOS GOMES**, do cargo Efetivo de Zeladora, matrícula 2213, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1516909248) concedido em 19.06.2010. Comunicado a esta prefeitura em 30.06.2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.548/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **CONSOLAÇÃO LINHARES DE CARVALHO**, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.549/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **EMÍLIO SOUSA ALBUQUERQUE**, Mat. 15896 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, Classe B - Ref. 1, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.554/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **ANALÚCIA JACINTO ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III, DMS-03, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.559/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **MARIA ROSÂNGELA HARDI**, classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B - Referência 1 anos finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.565/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a) **LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.573/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **ELENIRA FÉLIX PINTO**, Mat. 9388, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica II, Classe B - Ref. 1, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.577/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **MARIA GLEICIANE DE OLIVEIRA REGINO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III, DMS-03, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 099/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0416010/2010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **LUCIA NEVES DE PAULA** ocupante do cargo de PEB Classe C Referência 4, matrícula 2817, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2004 à 01 de março de 2009, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 100/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0179110/2010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA SOCORRO NASCIMENTO MENDES** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula 2176, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de março de 2003 à 02 de março de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 101/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE: Cancelar os efeitos da Portaria Nº 443/2010 de 26 de julho de 2010. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 102/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de agosto/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Anexo Único Portaria 102 - de 04 de agosto de 2010		
MATRICULA	NOME	Nº DE HORAS
8013	ADAUTO SOUZA DA SILVA	3
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	3
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	3
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	6
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	3
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	6
9493	ALUANA PONTE MENESES	6
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	6
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	2
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	3
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	5
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	3
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	5
9524	ANA KÉCIA MACIEL LIMA	3
1824	ANA LUCIA FERNANDES	2
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	2
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	3
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	2
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	5
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	3
15768	ANA PATRÍCIA LINHARES ALVES	2
15843	ANA RAQUEL ALVES DE SOUSA	3
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	2
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	2
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	2
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	3
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	3
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	3
1239	ANTONIA MARIA FELIX	6
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	2
8279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	6
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO	7
15852	ANTONIA VANESSA FERRO LIMA DE SOUSA	6
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	3
15894	ANTONIO ANDREW FARRAPO FROTA	3
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	3
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	2
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	3
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	6
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	2
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	3
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	3
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	5
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	3
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	3
15379	CARLA CRISTINA DE SOUSA	3
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	3
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	6
9501	CASSILDA FARIAS SENA	3
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	4
2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	6
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	3
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	3
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2
15826	CILEYA DE FATIMA NERES MOREIRA	5
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	40
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	5
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	5
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA	2
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	3
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	2
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	6
8287	EDINEUDA BEZERRA	5
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	5
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	2
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	3
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	5
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	40
15741	ELIANE SOUSA ALVES	3
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	4
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	2
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	6
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	3
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	6
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	3
15896	EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE	3
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	3

9440	ÉRIKA XAVIER GUIMARÃES	4
9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANÇA	4
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	2
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	3
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	2
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	2
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	5
15749	FLAVIA CAMPOS PONTES	3
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	2
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	2
8269	FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO	40
15867	FRANCISCA ASSUNCAO ALBUQUERQUE DA SILVA	5
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	3
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	6
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	40
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	5
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	3
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	3
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	3
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	3
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	3
9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	3
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	40
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	3
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	3
1510	FRANCISCA LUCINELMA LINHARES DA COSTA	5
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	4
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES	2
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	2
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
15752	FRANCISCA SANMARA ARAGAO RIBEIRO	5
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	2
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	4
15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	3
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	6
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GREGÓRIO	5
15764	FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO	11
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	2
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	2
15777	GAUGANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	2
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	5
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
15807	INACEMA AGUIAR DA CRUZ	5
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	3
1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO	3
0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
15816	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	3
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	3
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	7
15837	JOANA D'ARC DA SILVA FERREIRA	3
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE	3
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	2
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYN	3
9468	JOELMA FROTA DE SA	2
0903	JOELMA FROTA DE SA	2
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	3
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	5
9395	JOSE DILSON GOMES	3
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	3
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	2
8225	JOSE OCLECIANO MARÇAL DE OLIVEIRA	5

15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA	5
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	2
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	2
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	3
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	6
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	3
15878	KALLYVANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	3
15841	CARLA REGINA CUNHA	6
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	6
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
15845	KATIUSIA VIEIRA TAMIRANA	2
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	5
15784	KLEITON ARRUDA SALES	5
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	3
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	3
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4
1436	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	2
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	5
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	5
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	2
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	2
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	3
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	3
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	2
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	5
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	6
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	3
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3
15799	LUIS CARLOS MESQUITA	3
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	2
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	5
15857	MANUELA MONIK PONTES SALES	5
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	3
8244	MARCIA PONTES DIAS	3
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	2
15817	MARIA ADELINA FERNANDES PAULO	3
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2
8322	MARIA ANA CELIA MELO	2
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	3
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	2
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	3
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	2
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	5
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	2
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	6
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	4
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2
8248	MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA	6
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	2
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	5
2861	MARIA CELMER RONCY	3
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	3
1737	MARIA COSTA AGUIAR	2
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	3
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	3
1308	MARIA DA CONCEICAO VIANA VASCONCELOS	2
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	5
1880	MARIA DAS DORES COSTA	4
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	2
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	5
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	3
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	3
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	2
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	3
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	2
9413	MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE	2
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	5
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	3
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	3

8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	6
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	2
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	4
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	3
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	4
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	2
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	3
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	5
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	6
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2
9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	2
2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA	2
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	6
1595	MARIA HELENA LIMA	5
8235	MARIA IEDA GOMES	2
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	7
0647	MARIA IVANI SOUZA	2
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	3
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	2
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	3
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	5
15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	3
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	2
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	6
3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	3
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	3
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	2
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	2
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	6
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	2
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	4
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	3
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	40
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	3
15872	MARIA VANIA ABREU PONTES	3
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	3
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	3
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	3
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	3
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	5
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	5
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	6
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	6
8324	NEOMEZIA MONTEIRO LOPES	2
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	3
8763	NONATA MARIA XAVIER	2
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	6
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	2
15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	3
15870	RAFAEL LIRA BASTOS	6
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	2
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	3
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	3
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	2

1556	MARIA ARIECILIA DA SILVA	6
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	5
8666	RITA DE CÁSSIA DE MOURA SALES	3
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	6
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	3
3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	2
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	3
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
9508	ROSALI DE CARVALHO DE SOUSA	3
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	6
8317	ROSIMAR DA PONTE FEJAO	2
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	3
9488	ROZENI LIRA ALVES	6
15776	ROZENI LIRA ALVES	6
15880	RUBYANNE DE SOUSA	3
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	2
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	5
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	5
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	2
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	3
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	2
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	5
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	3
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	3
1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	6
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	6
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
15794	THYAGO TEIXEIRA FARIAS	5
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	3
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	3
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	2
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	2
		1533

PORTARIA 103/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de agosto/2010.

Matrícula	Nome	Nº horas
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	40
9265	Jorgeana Brito de Moraes	40
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
3327	Luis Rodrigues Ferreira	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
3812	Maria de Fátima Arruda	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
3089	Maria do Rozário Madeira do Nascimento	40
9236	Maria Eilane Silva Arcaño	40
8238	Maria Joaquina Lima	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	20
6440	Selma Maria Mouta Silva	30
3172	Ursulina Azevedo Lima	40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 105/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 07070/2009 da

Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA** ocupante do cargo de Regente Auxiliar de Ensino II, matrícula 4586, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 05 de maio de 2005 à 05 de maio de 2010, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 107/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

MARÍCULA	PROFESSOR(A)	VALOR R\$
8269	Francisca Amélia Moreira Lourenço	150,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 108/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho:

4582	Rosa Cilene da Silva
15789	Simone Sales Ribeiro Araújo
15821	William Alves Fonseca
15845	Katiuscia Vieira Tamiarana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 109/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, a professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
15728	Gabriela Cordeiro de Souza	66,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de agosto/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 110/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º **CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprimam as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho:

2709	Francisca dos Santos Melo
4584	Alzerina Mesquita Arcaño

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº. 444/2010-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0376310. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **JOSÉ ELMIR GOMES**, matrícula - 9390, P.E.B. 11 CLAS. B REF. 3, lotado na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2010. JULIO CESAR DACOSTAALEXANDRE Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO

ATO Nº. 9.402/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº. 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES**, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de P.E.B.II Classe B Referência 1 anos finais do ensino Fundamental História - SEDE, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação

ESCOLA DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 001/2010 ESFAPEM A Escola de Formação Permanente do Magistério, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20º - Compete à Diretoria Executiva, do Estatuto da Escola de Formação Permanente do Magistério - ESFAPEM de 20 de Junho de 2006, RESOLVE: Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, desta Instituição de Formação do Magistério ESFAPEM, composta pelos seguintes membros: **Alemilda da Silva Aragão Presidente, Maria Wanderliza Dias Viana Angelim-membro, Maria Cordeiro Oliveira da Silva-membro**; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Escola de Formação Permanente do Magistério-ESFAPEM, em 28 de Julho de 2010. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE Diretora da Escola de Formação ESFAPEM.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.566/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na

Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal- FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 425/2010-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0406509 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **PEDRO POMPEU DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 0319, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 30 de junho de 2004 à 31 de junho de 2009, a que faz jus, passando a valer a partir de 06 de julho de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 429/2010-GP - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0400107 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRÂNIO AUGUSTO DIAS COSTA**, ocupante do cargo de Guarda de 2ª Classe - Matrícula Nº 8152, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 2003 à 04 de julho de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 465/2010-GP - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0440210 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **REGINALDO SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe - Matrícula Nº 8120, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jus, passando a valer a partir de 11 de agosto de 2010 a 11 de novembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 466/2010-GP - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0446710 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei

Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe - Matrícula Nº 8124, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 2002 à 04 de julho de 2007, a que faz jus, passando a valer a partir de 11 de agosto de 2010 a 11 de novembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 467/2010-GP - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0268808 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe - Matrícula Nº 8120, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de maio de 2003 à 23 de maio de 2008, a que faz jus, passando a valer a partir de 11 de agosto de 2010 a 11 de novembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 9.567/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **GERARDO LINHARES**, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9.568/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **ALEX MONTE CAVALCANTE**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9.569/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **ALEXANDRO MORAES SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9.571/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **KELSON KELLY DE**

MELO SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9.576/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 9.572/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO**, mat. 8062 - Agente Administrativo, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 464/2010-SG - A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0460710 RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **SEVERINO JOSE DE QUEIROZ NETO**, matrícula 8062, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 9.575/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr. **JOSÉ RICARDO PONTE MARTINS**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 9.586/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572

de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr. **STÊNIO DIAS DA SILVA FILHO**, do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS - 6, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de agosto de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **OSMANY MENDES PARENTE** - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA 147 DE 27 DE JULHO DE 2010 - Dispõe Sobre a composição da equipe do "Departamento Municipal de Auditoria do SUS e da Comissão Especial de Auditoria. O Secretário Municipal da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ' CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 34, de 20 de maio de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do mesmo decreto, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais para compor o Departamento Municipal de Auditoria do SUS (DEMASUS): José Cláudio Aguiar, CRM 1,083 - Auditor Autorizador Wilson Sívio Oliveira de Macedo, CRM 10.404 - Auditor Autorizador Pedro Gomes Cavalcante Neto, CRM 8.257 - Auditor Autorizador Geison Vasconcelos Lira, CRM 6.591 - Auditor Supervisor José Ronaldo Vasconcelos da Graça, CRM 6.601 - Auditor Supervisor Jorge Eduardo Carvalho de Almeida, CRM 6.633 - Auditor Supervisor Ivna Hittzchky Silva dos Oliveira Fernandes, CRM 6.281 - Auditor Supervisor Maria Dilma da Silva, COREN 1.035 - Enfermeira Auditora Aurilúcia Mendes Cunha Gouveia, COREN 89.234 - Enfermeira Auditora Fábio Solon Tajra, CRO 4.043 - Odontólogo Auditor Marcos Antonio Ferreira de Lima - Secretário Executivo Antônio Pedro de Oliveira Filho - Assistente de Auditoria - Antonio Pereira Lopes Filho - Assistente de Auditoria Fábio da Silva Farias - Assistente de Auditoria Macieleide Maria Arruda Linhares - Assistente de Auditoria Rayanne Sousa Lopes - Assistente de Auditoria Carlos Cesar Oliveira - Motorista Luís Carlos Aguiar Oliveira - Motoboy Maria do Carmo do Nascimento - Auxiliar de Serviços Gerais Art. 2º - Nomear os seguintes profissionais para compor a Comissão Especial de Auditoria: Mônica Souza Lima, CREFITO 11.639 Pedro Gomes Cavalcante Neto, CRM 8.257 Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, COREN 91.738 Edson Holanda Teixeira, CRO 3.255 Maria do Socorro Sousa Meio, COREN 104.547 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Sobral, 27 de julho de 2010 - **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 446/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0406810. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **JAIRO SANTOS AMPARO**, matrícula 0807, Médico Psiquiatra lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 02 de agosto de 2010. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C.A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca

na Rua do Campo I, distrito de Caioca do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1090701/2010. VALOR: R\$ 35.544,96(trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta)dias. DATA: 20 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edison Frota Araujo. CONTRATADO: Prática Eventos Ltda-EPP, representado por Enid Camara de Vasconcelos OBJETO: Serviços de Organização e Assessoria na Captação de Recursos para os Eventos da Secretaria da Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1220601/2010. VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 20 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: MIG Construções Ltda, representada pelo Sr. Francisco Adaldecio Linhares Junior. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua do EEEMR, distrito de Jordão do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1290601/2010. VALOR: R\$ 26.597,50(vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta)dias. DATA: 12 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADO: LICURGO NAKASU. OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica em Planejamento Ambiental destinado a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1150703/2010. VALOR: R\$ 29.640,00(Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(Doze) meses. DATA: 30 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 19 de maio de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA. OBJETO: A realização de exames de ressonância magnética em pacientes pediátricos e portadores de patologias psico-orgânicas, sob efeito de anestesia. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7110501/2009. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. DATA: 01 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: GUIMARÃES & FROTA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a integração dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral (SUS) a partir da realização de exames de mamografias. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7140701/2008. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 15 de Julho de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CLÍNICA DR. FRANCISCO ALVES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os

Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7250701/2008. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 23 de Julho de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: SR. RAIMUNDO MAIRTONARAÚJO JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de profissional especializado em Dupplex Scan Venoso. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7100702/2008. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 09 de Julho de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme plano operativo previamente definido entre as partes, MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7100701/2009. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 09 de Julho de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7250701/2008. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dose) meses. DATA: 09 de Julho de 2010.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120801/2010
 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/08/2010, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Veículos, destinados ao CEREST e Centro de Controle de Zoonozes do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130801/2010
 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2010, às 11h. OBJETO: Fornecimento de Calçados, destinados a Guarda Civil Municipal do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130802/2010
 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/08/2010, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Fardamentos, destinados a Guarda Civil Municipal do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/08/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/10, de 09 de agosto de 2010 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Professor Dr. Henry de Holanda Campos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Professor Dr. Henry de Holanda Campos, natural de Fortaleza-CE, nascido em 20 de outubro de 1950, sendo filho de Antônio de Pádua Campos e Maria Irismar de Holanda Campos, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/10, de 09 de agosto de 2010. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Assis Santos Mano Barreto. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Assis Santos Mano Barreto, natural de Fortaleza-CE, nascido em 24 de Setembro de 1964, sendo filho do Sr. Luiz Alberto Barreto e de Diva Cacaú Santos Barreto, pelos relevantes serviços prestados a população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/10, de 09 de agosto de 2010. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Rosaldo Costa Freire. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Rosaldo Costa Freire, natural de Fortaleza - CE, nascido em 12 de março de 1965, sendo filho do professor membro da Academia Cearense de Letras, Byron de Oliveira Freire e da contadora Zeneide Chagas da Costa Freire. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 039/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **ALEXSANDRO CARLOS COSTA**, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR POLÍTICO III, tornando sem efeito a Nomeação n.º 076/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 040/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **BENEDITO FERNANDES SILVA**, do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA II, tornando sem efeito a Nomeação n.º 162/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de julho de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 229/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **MIRLENA**

VIDAL MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR POLÍTICO III, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 2 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 230/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **TEREZINHA RAQUEL BRITO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 2 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 231/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELCIA MARIA MENDES PORTELA**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 3 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 232/2010 - O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 998 de 14 de abril de 2010, RESOLVE: NOMEAR, o (a) Sr (a) **LIANA FROTA DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA II, nesta Augusta Casa do Município de Sobral. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 3 de agosto de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Presidente do Legislativo Municipal.

ATAS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JORDÃO - Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (2010) às 14:00 horas neste distrito de Jordão, município de Sobral, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola José Inácio Gomes Parente de Educação Infantil e Ensino Fundamental bem como pessoas da comunidade com a finalidade de deliberar sobre a escolha de novos membros para preenchimento de vagas da Unidade Executora da Escola José Inácio Gomes Parente, assim como aprovar o Estatuto reformulado de acordo com o novo Código Civil Lei 10406/2002. As citadas vagas referem-se à diretoria, ao conselho Fiscal e seus suplentes e ao conselho Deliberativo. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. José Alves dos Santos Filho, diretor da escola e atual presidente da diretoria designou a Sra. Elizabete Lopes Duarte para ser secretária, desta reunião. Em seguida propôs a leitura do Estatuto em pauta que depois de examinado, foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. José Alves dos Santos Filho, convidou a Ana Cristina de Sousa Viana para conduzir o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos da diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora Associação de Pais e Mestres do Jordão para o biênio de 2010/2011. Dando início ao processo eletivo, Sra. Ana Cristina de Sousa Viana deixou clara a importância da participação de vários candidatos para o cargo de presidente ressaltando ser um momento de vivência da democracia, por se dar pela primeira vez a eleição para presidente da diretoria, tudo em consonância com o Estatuto. Candidatou-se ao referido cargo o Sr. José Alves dos Santos Filho, diretor da escola, e não havendo nenhum outro candidato, procedeu-se a votação e o Sr. José Alves dos Santos Filho foi aclamado por toda a Assembléia. Apresentaram-se para os demais cargos vários outros candidatos. Após a votação que se deu por aclamação, a Unidade Executora foi assim constituída: Presidente: José Alves dos Santos Filho; Vice Presidenta: Elis Regina de Sousa Silva. Secretária: Elizabete Lopes Duarte; Tesoureiro: Luciano Rodrigues de

Sousa; Conselho Fiscal Efetivo: Geová Furtado da Costa, Maria Carmem Lúcia de Lima Oliveira, Antonia Siqueira de Mesquita, Suplentes: Maria Priscila da Costa Alves, Maria Aparecida Matias Rodrigues, Terezinha Oliveira Sousa Conselho Deliberativo Efetivo: Eliane Monte Barboza Paiva, Maria Zilmar Barboza, Sheila Gualberto Sousa, Suplentes: Maria Liduina Pereira, Rejane Mesquita Gonçalves, Fabio da Silva Souza. Os eleitos foram empossados neste ato. Na seqüência, a Sra. Ana Cristina de Sousa Viana passou a palavra para o Sr. José Alves dos Santos Filho, eleito como presidente da diretoria, para dar continuidade aos trabalhos. O Sr. Presidente eleito agradeceu a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e aprovada será assinada por mim. Elizabete Lopes Duarte, Secretária, e os demais presentes. Sobral-Jordão; 25 de maio de 2010. José Alves dos Santos Filho Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO - Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às quatro horas e vinte minutos na cidade de Sobral, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Antonio Mendes Carneiro, bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a Constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino, de aprovar o Estatuto da Entidade, de eleger e da posse aos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumindo a Presidência dos trabalhos, a Sra. Diretora Heldeana Romão Carvalho designou a Sra. Solange Cavalcante Arruda para servir de Secretária desta reunião. Pela Presidente foi proposta a Constituição da Unidade Executora Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro. Foi lido e discutido o Estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado foi aprovado por unanimidade, o Estatuto que para os devidos fins será anexado à presente Ata. A seguir a Sra. Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureira, secretária e seu suplentes, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivo suplentes da Unidade Executora Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro para o Biênio de 2009/2010, ficando assim constituída. Diretoria: Presidente: Heldeana Romão Carvalho Vice-Presidente: Eveline Páscoa de Holanda Secretária: Solange Cavalcante Arruda Tesoureira: Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira Conselho Fiscal: Efetivos: Wanderléia de Sousa Carvalho Marcela Monte Santos Maria de Fátima da Ponte Ribeiro Suplentes: Zeneida Gomes de Carvalho Rosilene Ribeiro Nascimento Conselho Deliberativo: Presidente: Jaqueline Avila Paiva Secretária: Roberta de Carvalho César Conselheiros: Raimunda Paulina da Silva Nascimento Lucicleide Romão Silva Os eleitos foram empossados, neste ato a Presidente agradeceu a presença de todos dizendo que iria adotar as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de registro Civil e Pessoas Jurídicas. Não havendo mais nada a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a Ata. Eu Solange Cavalcante Arruda subscrevo e assino e em seguida será assinada pela a Sra. Diretora. Sobral, 12 de fevereiro de 2009. Heldeana Romão Carvalho Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA - Aos vinte e sete dias (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009) no Pátio da Escola Frederico Auto Correia, às dezesseis horas (16:00 hs), realizou-se a eleição para renovar ou substituir alguns membros do Conselho Escolar por desistência de alguns e término do mandato de outros, assim como aprovar o Estatuto reformulado de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002. A Diretora Rita de Cássia Pinto fez a acolhida com uma oração inicial, explanou sobre a importância daquele momento para a Unidade Escolar e apresentou os membros que estavam no mandato atual, solicitando da Assembléia indicação para substituição ou confirmação para a permanência dos membros, visto que todos podiam submerter-se à uma

reeleição. Para dar início ao processo eletivo, a Sra. Diretora Presidente atual da Diretoria, Rita de Cássia, convidou o Sr. Victor Paulo Mesquita Aleixo para conduzir os trabalhos da eleição. Com a palavra Victor Paulo saudou os presentes e fez em seguida uma breve explicação sobre o referido processo enfatizando a importância da participação de todos. A seguir, declarou aberto o processo de escolha solicitando pronunciamento daqueles que desejassem candidatar-se, lembrando que as vagas seriam para Diretoria e os Conselhos Fiscal e Deliberativo. Candidatou-se para Presidente da Diretoria a Sra. Rita de Cássia Pinto, e como não se apresentou nenhum outro candidato a esse cargo, o Sr. Victor Paulo pôs a votação, tendo sido a candidata Rita de Cássia aclamada por toda a Assembléia. O Sr. Victor Paulo prosseguiu a votação para a escolha dos demais membros. O processo ocorreu através do voto de aclamação e os eleitos e reeleitos foram empossados neste mesmo ato para um mandato de dois anos. Portanto, o Conselho ficou assim constituído: Diretoria: Presidente: Rita de Cássia Pinto (Reeleita) Vice-Presidente: Maria Eulene Misquita Osmar Secretária: Maria Evanda de Mesquita Tesoureiro: Eliézio Almeida Moura Conselho Fiscal: Efetivos: Cleidini Paiva Lopes (Reeleita) Carmilda Almeida Bezerra Maria Orlanda Camelo Gomes Suplentes: Maria Cledenice Alves Moreira Maria Neudina de Sousa Rosalina Braga Cardoso Conselho Deliberativo: Presidente: Águida Maria Araújo Secretária: Marilene Gomes de Sousa Conselheiros: Sílvia Helena Sena Enildes Briosso Ávila Maria de Fátima Elias Neres Raimunizina Mesquita Sena Francisco Alves Soares Na sequência, o Sr. Victor Paulo passou a palavra novamente para a Presidente eleita Sra. Rita de Cássia Pinto que agradeceu a todos pela votação e apresentou o Estatuto reformulado para leitura e sua aprovação. Após a leitura de todo documento o mesmo foi aprovado na sua íntegra. Sem mais nada a relatar a Sra. Rita de Cássia deu por encerrada a Assembléia às 19:00 horas, e eu Maria Evanda de Mesquita, Secretária redigi a presente ata que será datada e assinada por mim e os demais que se fizeram presente. Vassouras - Tapuruaba - Sobral - Ceará, 27 de novembro de 2009. Rita de Cássia Pinto Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez, no município de Sobral-CE, na Escola Dinorah Tomaz Ramos de EF/EI, reuniram-se em Assembléia geral, professores, funcionários e pais de alunos da referida escola, bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de eleger um novo presidente, assim como aprovar o Estatuto reformulado de acordo com o novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002. Os trabalhos foram iniciados com palavra do diretor e atual presidente da diretoria Sr. Francisco Jairo Gomes que saudou os presentes e agradeceu pelo apoio reforçando a importância da participação de todos. Foi feito um breve esclarecimento sobre as finalidades e objetivos do Conselho Escolar e sua importância na tomada de decisões bem como no desenvolvimento das atividades diárias da escola. Em seguida, Sr. Jairo, convidou a Sra. Sueli de Lima e Silva para conduzir os trabalhos referentes à eleição. Com a palavra a Sra. Sueli de Lima e Silva cumprimentou os presentes e falou, objetivamente, sobre a importância do momento, tendo em vista ser a escolha do presidente para a diretoria do Conselho supracitado. Dando início ao processo eletivo, a Sra. Sueli de Lima e Silva convidou os presentes a se candidatarem ao cargo ora vago, ressaltando a valiosa participação de todos. Apresentou-se como candidato o Sr. Francisco Jairo Gomes. Não houve nenhum outro candidato e o Sr. Jairo foi aclamado presidente da diretoria por toda a Assembléia. Após a votação, a Sra. Sueli de Lima e Silva passou a palavra novamente para Sr. Jairo que dando sequência, agradeceu a todos e apresentou o Estatuto para a leitura e a devida aprovação. Feita a leitura de todo o texto, o documento foi aprovado por unanimidade. A posse do Sr. Jairo, como presidente da diretoria deu-se no mesmo ato. E o Conselho ficou, assim, representado: DIRETORIA: Presidente : Francisco Jairo Gomes Vice-Presidente: Joana D'arc de Jesus Secretária: Francisca Lopes Rodrigues Tesoureiro: Francisca Vanda Silva CONSELHO FISCAL: Efetivos: Maria Lucilene A. Ripardo Ana Odete Pessoa Bezerra Noeme Maria Aragão Prado Suplentes: Kleverton Ribeiro Marinho Maria Dulce do Nascimento Menezes Marta Regina de Assis CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Maria do Livramento de Vasconcelos Matos Secretário: Dalayne Castelo Branco Conselheiros: Sônia Maria Lopes da Silva Náglia Maria C. Vasconcelos Maria de Lourdes Rocha Clédia Maria Oliveira

dos Santos Antônio Lisboa N. da Silva Nada mais havendo a tratar, eu que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes. Eu, Dalayne Castelo Branco, Secretária da Reunião, subscrevo e assino. Sobral, 27 de maio de 2010. Dalayne Castelo Branco Francisco Jairo Gomes Secretária Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DE PAIS E COMUNIDADE DA ESCOLA ODETE BARROSO - Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dez às 14:00hs. reuniram-se na Igreja Matriz do distrito de Caracará, Sobral-Ceará, em Assembleia Geral professores, funcionários e pais de alunos com a finalidade de escolher o novo presidente da diretoria e aprovar o Estatuto reformulado do Conselho supracitado. A diretora da escola e atual presidente da diretoria, Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares, iniciou os trabalhos explicando os objetivos da reunião e apresentando, em seguida, os membros atuais do referido Conselho. Para conduzir o processo eletivo a Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares convidou a professora Maria Amélia Sousa Silva que iniciou cumprimentando a todos e explicando o processo da votação. A Sra. Maria Amélia Sousa Silva declarando aberta a referida votação, solicitou aos presentes a se candidatarem ao cargo vago, ou seja, presidente da diretoria, enfatizando ser este um ato democrático. Pela Assembleia foi proposta a candidatura da Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares e, como não houve a manifestação de nenhum outro candidato ao cargo, a Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares foi aclamada por todos os presentes para um mandato de dois anos. Após a votação, a professora Maria Amélia Sousa Silva passou a palavra para a presidente eleita. Esta agradeceu a todos pela votação e anunciou o segundo ponto da reunião, isto é, a leitura do Estatuto reformulado de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 para a devida aprovação. Feita a leitura de todo o documento o mesmo foi aprovado na sua íntegra. Nada mais a tratar a presidente eleita Sra. Lúcia Maria Trindade Linhares deu por encerrada a Assembleia às 17:00 horas, eu, como secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, Vera Lúcia Soares Souza e os demais presentes. Caracará / Sobral, 16 de junho de 2010. Lúcia Maria Trindade Linhares - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR CEI DOLORES LUSTOSA - Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez às dezesseis horas no CEI Dolores Lustosa, na Rua Raimundo Nonato dos Santos, S/N, no Bairro José Euclides II, município e comarca de Sobral Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, professores e pais de alunos do Centro de Educação Infantil Dolores Lustosa, com a finalidade aprovar o Estatuto da Unidade Executora Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa e de eleger e dar posse ao Presidente e Vice-presidente da diretoria e um membro efetivo do conselho fiscal. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira Moreira, diretora do CEI, cumprimentou a todos e, em seguida, esclareceu a necessidade de preencher as vagas deixadas pela vice-presidente Sra. Maria Soledade Ribeiro de Paula e Sra. Evanda Alves de Lima membro do conselho fiscal efetivo na Assembléia do dia vinte e quatro de março de dois mil e nove cujo mandato terminaria em vinte e quatro de março de dois mil e onze. Para assumir o processo da eleição, a Sra. Maria de Lourdes convidou a Srta. Lucélia da Silva Júlio, que iniciou dando esclarecimentos a respeito da referida votação e, ao mesmo tempo, solicitando a participação de todos, dada a importância do momento de vivência democrática. Declarada a abertura para as candidaturas, Sra. Maria de Lourdes Ferreira Moreira candidatou-se ao cargo de presidente da diretoria e como candidata única foi aclamada por toda a Assembléia para um mandato de dois anos. A seguir, ocorreu a votação para os candidatos a vice-presidente da diretoria e membro do conselho fiscal tendo sido eleitos, também por aclamação, respectivamente Natália Canafistula Rangel e Terezinha Carneiro Gomes Nascimento Oliveira que complementarão o mandato encerrando em vinte e quatro de novembro de dois mil e onze. Após a eleição o Conselho ficou assim constituído: Diretoria/Presidente - Maria de Lourdes Ferreira Moreira, Vice-presidente - Natália Canafistula Rangel, Tesoureira - Francisca Zeni Fernandes Mendonça, Secretária - Maria Eliane Mendes de Araújo;

Conselho Fiscal Membros efetivos: primeiro membro Francisca Francilene Sousa Carneiro, segundo membro Maria Lúcia de Fátima Paixão do Nascimento, terceiro membro - Terezinha Carneiro Gomes Nascimento Oliveira; suplentes: Juliana Fernandes Sales, Edna Maria Manso Fernandes, Maria do Socorro Araújo Rocha; Conselho Deliberativo: Presidenta Maria de Lourdes Ferreira Moreira, Secretária Maria de Jesus da Silva Sousa; Conselheiros: Socorro de Maria Oliveira Furtado, Benedita Jovania de Sousa Oliveira, Maria Vilani Silva Alves, Maria Cristiane Duarte. Os eleitos foram empossados neste ato. Na sequência, Srta. Lucélia da Silva Júlio passou a palavra para a presidente eleita Sra. Maria de Lourdes Ferreira Moreira que deu continuidade à reunião agradecendo a todos pela votação. A seguir, anunciou a leitura do Estatuto da Unidade Executora Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa reformulado de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002. Após a leitura e discussão do documento, Sra. Maria de Lourdes Ferreira Moreira pôs à votação tendo sido o mesmo aprovado na sua íntegra. Sra. Maria de Lourdes Ferreira Moreira, presidente eleita agradeceu a presença de todos e se comprometeu em tomar as devidas providências para o registro da Ata e do Estatuto no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas para os fins de direito. E nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por concluída a reunião às dezessete horas e trinta minutos e eu Maria de Jesus da Silva Sousa lavrei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, secretária e pelos demais membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselheiros e Sócios. Sobral, 29 de junho de 2010. Maria de Lourdes Ferreira Moreira Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES - Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez, nesta cidade de Sobral, estado do Ceará, na Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque de EF/EI, situada à Avenida John Sanford, Nº 1940, Bairro do Junco, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da referida escola, bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas educacionais, com a finalidade de deliberar sobre as eleições para escolha do presidente da Diretoria e membros do referido Conselho em virtude da saída de alguns pais por não terem mais filhos estudando na escola e desistência de outros, além da exposição da reformulação do Estatuto do Conselho Supracitado. Pela diretora foi explicada a finalidade do encontro, e por haver na Assembléia novas pessoas, foi necessário fazer uma observação do funcionamento e objetivos do Conselho. Dando continuidade, convidou a Sra. Maria Eliane Maciel Albuquerque para conduzir os trabalhos eletivos que ao assumir, cumprimentou os presentes e deu uma rápida explicação sobre a votação, enfatizando a importância da participação de todos. Em seguida declarou aberto o processo de escolha dos candidatos. A senhora Maria do Carmo Castro Araújo Gomes apresentou-se candidata à presidente da diretoria e como não houve nenhum outro candidato ao cargo, a mesma foi aclamada por toda a Assembléia. Na sequência a Sra. Maria Eliane Maciel Albuquerque procedeu a eleição para os demais cargos. Após a votação foram eleitos Claudia Fernandes de Sousa, Cosma Maria da Conceição e Mariwany Portela de Aragão para os cargos do Conselho Fiscal Suplente e Conselho Deliberativo. Terminado o processo eletivo, a Sra. Maria Eliane Maciel Albuquerque passou a palavra para a presidente eleita que agradeceu a todos pela votação e deu início à leitura do Estatuto reformulado de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. Feita a leitura do documento o mesmo foi aprovado na sua íntegra. Os eleitos foram empossados neste mesmo ato, sendo que Claudia Fernandes de Sousa substituirá Jocilene Batista Freire Conselho Fiscal Suplente, Cosma Maria da Conceição substituirá Maria Ozana Alves Silva Conselho Deliberativo e Mariwany Portela de Aragão substituirá Mariana Júlia Coelho Frota Conselho Deliberativo e complementarão o mandato dos substituídos que irá até março de dois mil e onze e a presidente da diretoria terá seu mandato para dois anos. Nada mais a acrescentar, a diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e aprovada, será assinada por pais de alunos, professores, funcionários e pessoas da comunidade em geral. Eu Francisca Clevelandia Franco Vitorino, subscrevo-me e assino. Sobral, 21 de junho de 2010. Maria do Carmo Castro Araújo Gomes Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE - Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dez, reuniram-se em Assembleia Extraordinária na Escola Massilon Saboia de Albuquerque, a comunidade escolar, reunindo Núcleo Gestor, Professores, Funcionários e pais de alunos da Escola Massilon Saboia de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil com a finalidade de eleger a nova diretoria do Conselho Escolar Massilon Saboia de Albuquerque e aprovar o novo estatuto do Conselho. O Sr. Diretor da escola iniciou a reunião falando da importância do Conselho Escolar para o bom funcionamento da escola, expondo as principais atribuições regidas pelo estatuto para os membros que irão compor o novo Conselho Escolar. Depois de concluir as explicações necessárias, o Sr. Diretor passou a palavra para o Professor Francisco Fagner Braga Mendes a fim de conduzir os trabalhos eletivos dando início ao processo eletivo através do voto de aclamação pela maioria absoluta dos presentes, sendo alguns membros eleitos e outros reeleitos. A nova direção do Conselho Escolar ficou assim constituída: DIRETORIA: Presidente: Antonio Magalhães Cordeiro - Reeleito Vice-Presidente: Alexandra Ferreira de Sousa - Eleita Tesoureira: Antonia Edinar Oliveira Elias - Reeleita Secretária: Florência Moura Sá Freires - Reeleita CONSELHO FISCAL: Efetivos: Ana Lúcia Pinheiro de Paiva - Reeleita Silvano Ferreira Sousa - Reeleita Francisca Célia Rodrigues Pereira - Eleita Suplentes: Reginelane Rodrigues Pereira - Reeleita Luzia Duarte Rodrigues - Eleita Maria Iraneida Victor - Eleita CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Antonio Magalhães Cordeiro - Reeleita Secretário: Antonia Edinar Oliveira Elias - Reeleita Conselheiros: Katiana Sousa Ferreira - Eleita Antonia Francisca de Paiva Rodrigues - Eleita Francisca de Paiva Dias - Eleita Luzirene Oliveira Ferreira - Eleita Nesse mesmo momento o Sr. Francisco Fagner Braga Mendes deu posse aos novos membros do Conselho, fez as considerações finais e agradecimentos dando por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada a datada. Eu, Florência Moura Sá, secretária do Conselho e dessa reunião dato juntamente com o presidente. Olho D'água do Pajé-Taperuaba-Sobral-Ce., 28 de Maio de 2010. Antonio Magalhães Cordeiro Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para a servidora **MARCÍLIA BRITTO GOMES**, com Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE DIVISÃO, com lotação na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 13 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 42/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 27/2010 de 25 de janeiro de 2010 em prol da servidora **MICHELLE DA PONTE XIMENES RUFINO**, matrícula nº 10036, com Cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA DO TITULAR, e lotação no Gabinete do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 13 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 43/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para a servidora **MICHELLE DA PONTE XIMENES RUFINO**, com Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DO TITULAR, com lotação no Gabinete do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 13 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 44/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EDERSON DE SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, lotado na Captação de Pedra de Fogo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 11 de agosto de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2010030301 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Gerardo Rangel, nº 500, Betânia, SobralCE, aqui representada pelo CAP. FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este convênio tem por objetivo o atendimento à ocorrências de Combate a incêndios, primeiros socorros e salvamento na cidade de Sobral, além de 43 (quarenta e três) municípios da Região Norte do Estado do Ceará, vistorias técnicas em edificações industriais, postos de combustíveis, casas de shows, depósitos de armazenamento de materiais pirotécnicos, edificações multifamiliares, depósitos de GPL, etc. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030303/2010 datada de 03.03.2010, e no Art. 7º, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndio e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado. **CLÁUSULA**

TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES I DO CONCEDENTE Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e as demais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DO CONVENIENTE** Compete ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.1220113-2041.3330.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenientes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenientes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (CE), 03 de março de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança CONCEDENTE CAP. FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará CONVENIENTE.

CONVÊNIO Nº 2010030302 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominada o CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, com sede na Praça da Sé, nº 05, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Delegado da 6ª Delegacia SM/25ªCSM, JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este convênio tem por objetivo suprir as carências logísticas relacionadas com as atividades do Sistema Militar no âmbito da 6ª Delegacia de Serviço Militar e Junta de Serviço Militar e apoiar o trabalho desenvolvido pela entidade conveniente, no que se refere ao atendimento ao público acerca dos diversos serviços inerentes ao Serviço Militar. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030301/2010, datada de 03.03.2010, e no Art. 7º, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndio e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES I DO CONCEDENTE** Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e as demais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENIENTE** Compete à 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês

seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.0113.2041.3320.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenentes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenentes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (CE), 03 de março de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança CONCEDENTE JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS Delegado da 6ª Del. SM/ 25ª CSM CONVENENTE.

CONVÊNIO Nº 2010030303 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 10-011, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, o EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR TIRO DE GUERRA 10-011, com sede em FortalezaCE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representada pelo Subtenente Chefe da Instrução do TG 10-011, Sr. ADILSON CHAVES CUNHA, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros para as atividades de instrução e logístico-administrativo necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra 10-011, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030302/2010, datada de 03.03.2010, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** a) Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil reais), em 10 (dez), sendo que a 1ª será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) repassadas até o dia 10 de cada mês, para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENENTE** Compete ao EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.0113.2041.3320.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenentes. Portanto, ficam

consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança CONCEDENTE ADILSON CHAVES CUNHA Subtenente Chefe da Instrução do TG 10-011. CONVENENTE.

CONVÊNIO Nº 2010030304 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ neste Município representada pela 7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Frederico Gomes, nº 731, Centro, SobralCE, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia Civil, Sr. HERBERT PONTE E SILVA, inscrito no CPF nº 104.849.653-87 e RG nº 618048 SSPCE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo a manutenção da Delegacia Regional de Polícia Civil de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030304/2010, datada de 03.03.2010, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), e as demais de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DO CONVENENTE** a) Promover policiamento contínuo e suficiente com a finalidade de manter a ordem pública e a segurança, com ações repressivas e preventivas na área urbana e rural do Município de Sobral; b) Realizar blitz educativas, preventivas e repressivas em todo o Município, no sentido de promover a ordem pública e a segurança; c) Realizar rondas nas principais Escolas Municipais, no sentido de coibir a ação dos marginais contra o corpo discente e docente, além de evitar danos ao patrimônio público; Aprimorar e agilizar a expedição das Carteiras de Identidade, e quando possível participar de Campanhas de Cidadania, no intuito de retirar as Carteiras de Identidade nos próprios distritos integrantes do Município; e) Deverá prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.0113-2041.3330.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenentes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança. HERBERT PONTE E SILVA Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Secretaria da Gestão

Coordenação de Arrecadação

IPTU 2010

SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA



FIQUE ATENTO ÀS DATAS DE VENCIMENTO
CONSTANTES DE CADA PARCELA



Sobralense! a Cidade é sua, pague o
IPTU em dia e contribua para o
desenvolvimento de sua Cidade.



Prefeitura
de Sobral

Imprensa Oficial do Município